



ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores **Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa**, para tratarem da seguinte pauta: **1) Prova de Vida 2021; 2) Reavaliação dos processos de aposentadoria por invalidez; 3) PA. 106/2021 – regastes e aplicações; 4) Assuntos Gerais; 5) Comunicados Oficiais.** O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. **1)** O Diretor Previdenciário esclarece que no ano de 2020 não houve Prova de Vida devido a pandemia, e que a Prova de Vida é fundamental para o Instituto tendo em vista a possibilidade de estarem sendo pagos benefícios a pessoas falecidas. O Diretor-Presidente diz que a proposta é a publicação de uma Instrução Normativa regulamentando a Prova de Vida, que deverá ocorrer de forma presencial, com data e horário pré-definido pelo Instituto, publicado em Boletim Oficial, da seguinte forma: primeira chamada publicada em Boletim Oficial para todos os aposentados e pensionistas, em ordem alfabética, com data e horário pré-definido; segunda chamada publicada em Boletim Oficial para os faltantes da primeira chamada, com data e horário pré-definidos; terceira e última chamada para os faltantes da segunda chamada, através de convocação enviada pelos Correios com Aviso de Recebimento. Após a terceira chamada, os aposentados e pensionistas que não comparecerem terão o benefício suspenso até que compareçam ao Instituto para realização da Prova de Vida. Haverá a possibilidade de reagendamento em dia e horário que o aposentado ou pensionista julgar viável comparecer. O assunto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade e a matéria será encaminhada ao Conselho de Administração. **2)** O Diretor-Presidente informa que a



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
Diretoria-Executiva

aposentadoria por invalidez não é definitiva, e sua manutenção depende da permanência da invalidez conforme estabelecido no § 1º do art. 76 da Lei Municipal 366 de 2009. Contudo, até a presente data, o Seroprevis nunca procedeu a revisão periódica das aposentadorias por invalidez concedidas, encaminhando o beneficiário a inspeções periódicas da Junta Médica Oficial do Município. A proposta é que os aposentados por invalidez com menos de 60 anos sejam convocados para avaliação anual pela Junta Médica Oficial do Município para que seja comprovada a permanência da invalidez. O assunto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade e a matéria será encaminhada ao Conselho de Administração. 3) O Diretor-Presidente informa que o PA. 106/2021 diz respeito ao resgate dos valores do fundo de reserva da Taxa de Administração para aplicação na conta corrente das aplicações. Isso se faz necessário porque há um saldo de quase R\$ 3 milhões na conta da Taxa Administrativa que é fruto de sobras e rendimentos de anos anteriores que não poderá ser usado como Taxa Administrativa tendo em vista que a legislação vigente não prevê a chamada "reserva técnica". Dessa forma esse recurso precisa ser remanejado para a conta de aplicações financeiras. O assunto é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir o assunto é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o resgate do Fundo de Reserva da Taxa de Administração e a matéria será encaminhada ao Comitê de Investimentos. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às **dez horas**, sendo a presente ata assinada pelos presentes.

Hugo Lopes de Oliveira

Roseli Rodrigues Novaes da Silva

Aluizio Macena da Costa